



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.167, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1964

"concede o título de Cidadão Novoadessense ao revmo. Padre Aurélio Vasconcellos de Almeida e ao sr. Fernando de Freitas Crissiuma"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica concedido o título de Cidadão Novoadessense ao revmo. sr. Padre Aurélio Vasconcellos de Almeida e ao exmo. sr. Fernando de Freitas Crissiuma, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados por Nova Odessa.


art. 2º) - Os títulos serão entregues em sessão solene a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 24 de dezembro de 1964.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário